



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A) (EXTERNO) PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 37-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes**, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas para Professor (a) Formador (a)/ e formação do cadastro reserva para atuar nas disciplinas: **PROJETO DE INTERVENÇÃO ORGANIZACIONAL** e **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS**, no curso de **Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências**, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Professor (a) formador (a) e repercurso; e cadastro de reserva.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1 - Quadro 1**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o (a) Professor (a) Formador (a):



- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- c) Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- d) Participar de reuniões presenciais e/ou remotas com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- e) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- f) Colaborar com o (a) Professor (a) Autor (a) e, quando necessário, fazer adequação no material didático por ele (a) produzido;
- g) Elaborar Plano de Aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade, atividades de cada unidade/semana, fóruns de discussão, propostas de pesquisa, relatos de experiência, wiki etc.;
- h) Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- i) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos (as) Tutores (as) de sua disciplina durante o período letivo;
- k) Respeitar princípios éticos na abordagem dos conteúdos do curso;
 - l) Indicar bibliografia de apoio para o desenvolvimento das atividades dos (as) Tutores (as);
- m) Atender às consultas dos (as) Tutores (as) a respeito dos conteúdos abordados na disciplina;
- n) Auxiliar os (as) Tutores (as) na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais e/ou físicas, sites, etc;
- o) Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos (as) tutores (as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registrar informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação aos conteúdos dos componentes curriculares;
- p) Elaborar plano e roteiro audiovisual e gravar videoaulas, considerando o PO/SEAD/10;



q) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;

r) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em se desligar da função, quando for o caso, ficando sua liberação condicionada à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado no mínimo um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

2.2.2 A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.2.3 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dívida entre dois ou mais professores.

2.2.4 As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor (a) Formador (a) selecionado (a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária mensal trabalhada e com o item 2.2.1 deste Edital.

2.3.2. Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

a) Professor (a) formador (a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores (as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor (a) formador (a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



2.3.3. Os (As) professores (as) selecionados (as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma ANEXO 1- Quadro 01 deste Edital; mediante o preenchimento da ficha de inscrição online, disponível **[NESTE LINK* \(clique aqui!\)](#)** e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: **deptadm@ufba.br**, com o assunto: **“Inscrição do Edital 37-2022 SEAD-UAB – Professor(a) Formador(a) Externo - EGP”**.

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto (escaneado);
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante de residência EM SEU NOME (escaneado) atendendo ao disposto no item 2.1, letra “d” deste edital.
- e) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- f) Comprovações de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme **ANEXO 02 – Quadro 2**;
- g) Preencher e enviar o **ANEXO 02** (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.

3.2. Requisitos para participação:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado em uma destas áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Planejamento Urbano, Arquitetura e Urbanismo, Economia, Ciência Política, Sociologia.

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/HaLgBrunrg1wKkb48>



- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor (a) formador (a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor (a) formador (a) II);
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- e) Ter disponibilidade de agenda para viagens aos polos de ensino do curso, para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.

3.3. O (A) candidato (a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: deptadm@ufba.br.

3.6. No ato da inscrição o (a) candidato (a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os (As) candidatos (as) deverão participar de Processo Seletivo que consiste em análise curricular e entrevista.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 - Quadro 2**, considerando os documentos comprobatórios apresentados no **Anexo 02**;

4.1.2. Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

4.1.3. O (A) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.



4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2. Da Entrevista:

4.2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na análise curricular será convocado(a) para a entrevista.

Essa etapa é classificatória e eliminatória;

4.2.2. O(A) candidato(a) realizará a entrevista por meio de videoconferência (Conferenciaweb RNP, google Meet ou similar) em dia e hora publicado no site da SEAD, conforme cronograma;

4.2.3. O(A) candidato(a) que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, será desclassificado(a) deste processo seletivo;

4.2.4. Para a entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos; d) O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na ENTREVISTA ON-LINE, será desclassificado(a) deste processo seletivo;

4.2.5. A entrevista será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre suas experiências profissionais, conhecimento (s) relacionado (s) à (s) disciplina (s) que deseja ministrar, conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância, sobre a plataforma moodle e outras ferramentas digitais. Também, mediante solicitação da banca examinadora, o (a) candidato(a) deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA ON-LINE (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora. Os pontos da entrevista aqui destacados estão no **Anexo 03 - Quadro 3**.

4.2.6. Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, citada acima, o(a) candidato(a) deverá possuir no mínimo: computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.

4.2.7. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Entrevista}) / 100.$$

4.3. Os (As) candidatos (as) serão sequenciados (as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos (as);



4.3.1. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) Candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato (a) com a maior idade dentre os (a) empatados (as), considerando-se ano, mês e dia.

4.3.2 O (A) candidato (a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado (a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Edital (37-2022)” para o e-mail: deptadm@ufba.br.

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **03 (três)** vagas para Professor (a) formador (a) para o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS, conforme indicado no **ANEXO 04 - Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital.

6.2. Os (As) candidatos (as) classificados (as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



7.2. O pagamento das bolsas ao Professor (a) formador (a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Regulamento dos Cursos.

7.3. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 08 de agosto de 2022.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
08/08/2022	Publicação do Edital
08/08/2022 a 06/09/2022	Período de inscrições
12/09/2022	Divulgação da homologação das inscrições
13/9/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
15/09/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado da análise curricular.
16/09/2022	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular
19/09/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular
	Convocação para entrevista
26/09/2022	Resultado da entrevista
27/09/2022	Interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
29/09/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
29/09/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo

ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de documentos	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante enviado
Título de Doutorado	01	20	20			
Título de Mestrado	01	10	10			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	04	5	20			
Experiência profissional com tutoria EaD (a partir 1 semestre)	02	05	10			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	04	05	20			
Artigo publicado em periódico classificado pelo sistema QUALIS/CAPES (nacional ou internacional) em uma das seguintes áreas de avaliação da CAPES: 1) Administração Pública, de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; 2) Direito; 3) Planejamento Urbano; 4) Economia; 5) Ciência Política e Relações Internacionais; 6) Sociologia.	01	20	20			
TOTAL			100			

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Entrevista

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Experiência profissional e conhecimento relacionado a disciplina que deseja ministrar	0 a 20
02	Disponibilidade para participar de aulas presenciais nos pólos	0 a 20
03	Entendimento do ensino e aprendizagem na modalidade a distância (educação on line)	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD, plataforma moodle e demais mídias digitais	0 a 20
	TOTAL	100



ANEXO 4

Quadro 04 - Quadro de Vagas

Componente Curricular	Vagas
1. Avaliação de Desempenho por Competências	1
2. Projeto de Intervenção Organizacional	2
TOTAL	3